

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o regimento interno;

Resolve:

Art. 1º Regulamentar o procedimento para controle da assiduidade e cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES/RN.

Art. 2º Para fins de controle da assiduidade e cumprimento de jornada de trabalho pelos servidores, cabe ao Setor de Recursos Humanos a avaliação mensal das folhas de ponto através do sistema de recursos humanos.

Art. 3º Cada servidor tem do direito de receber relatório da ficha de ponto quando este for solicitado.

Art. 4º O referido relatório será utilizado como parâmetro para análise das folhas de pagamento dos servidores, com fim de verificar se foi procedido os descontos das horas devidas não compensadas e não abonadas ou se houve algum desconto indevido, bem como se houve o pagamento das horas extraordinárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Art. 5º Se restar comprovado que o servidor não está cumprindo com seu dever de assiduidade, o Setor de Recursos Humanos encaminhará o procedimento a Presidência para tomar as medidas cabíveis.

Art. 6º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 16 de abril de 2024



JOSE ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

ANEXO I

Nome do servidor:

Cargo:

Carga horária semanal:

CONCLUSÃO
Ass. do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues
Em de de 200...

Mês e Ano	
Dias úteis	
Carga Horária Mensal	
Horas trabalhadas	
Faltas justificadas	
Faltas injustificadas	
Balancete de horas do mês anterior	
Total de horas	

Observações:

.....

